



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO  
CNPJ: 07-629.520/0001-07  
Rua Conego Nestor nº215-Centro, CEP: 65.550-000.  
São Bernardo/MA

Folhas: N°	03
Processo: N°	01912019
Assinatura: N°	<i>[Assinatura]</i>

## PROJETO BÁSICO

### 01 - OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento, sob demanda, de combustível (Gasolina Comum) de interesse da Câmara Municipal de São Bernardo/MA.

### 02 - JUSTIFICATIVA

2.1 - O transporte de recursos humanos e de materiais é inerente a competência Institucional da Câmara Municipal, em atividades como transporte para reuniões, viagem a trabalho em visitas aos diversos povoados do Município, transporte de equipe administrativa, fiscalização, dentre outras atividades. E, para tanto, torna-se imprescindível abastecer os veículos automotores para o seu funcionamento.

### 03 - DETALHAMENTO DO PROJETO/DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO

LOTE ÚNICO					
Nº	ITEM	UNID	QTD	Unitário	Total
01	Gasolina comum	LT	6.800		

### 04 - DO FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1 - O combustível deverá ser fornecido de forma parcelada e contínua no estabelecimento;

4.1 - O combustível deverá ser fornecido de forma parcelada e contínua no estabelecimento da Contratada, mediante apresentação em 02 (duas) vias do documento de requisição, preenchido com a(s) especificações e quantidade(s) do(s) produtos(s) solicitado(s) e devidamente assinado, sobre carimbo, pelo Gestor da pasta, ficando a primeira via em poder da Contratada e a segunda via em poder da Contratante, devidamente assinada, sobre carimbo, pela Contratada no ato do abastecimento;

4.2. Fica vedado o substabelecimento para abastecimento;

4.3. O fornecimento terá início a partir da data de assinatura do contrato que deverá ter vigência até o dia 31/12/2020.

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO  
CNPJ: 07-629.520/0001-07  
Rua Conego Nestor nº215-Centro, CEP: 65.550-000.  
São Bernardo/MA

Folhas: N°	04
Processo: N°	049/2018
Assinatura: N°	<i>[assinatura]</i>

## 05 - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS DOS COMBUSTÍVEIS

5.1. Os preços não serão reajustados, salvo reequilíbrio econômico-financeiro levantado a partir de pesquisas locais.

## 06 - DO PAGAMENTO

6.1 - A **Contratada** apresentará mensalmente à **Contratante** as Notas Fiscais para o ato de atesto, liquidação e pagamento do produto fornecido, acompanhadas das primeiras vias de requisição de abastecimento emitidas pela Municipalidade.

6.2 - O pagamento dos combustíveis fornecidos será efetuado, por meio de ordem bancária emitida em nome da **Contratada**, para crédito na conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Contrato.

6.3 - A Nota Fiscal deverá ser emitida de acordo as respectivas quantidades do produto fornecido, com preço unitário e preço total, contendo ainda o endereço do local de entrega, devendo ainda ter no verso e o atesto do recebimento dos produtos.

6.4 - A **CMSB** terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para efetuar o pagamento, contado da data de recebimento da Nota Fiscal, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **Contratada**.

6.5 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendente de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas por inadimplência contratual.

## 07 - DA PROPOSTA DO LICITANTE

7.1 - A Proposta da licitante deverá conter o Quadro abaixo com as informações seguintes:

N°	ITEM	UNID	QTD	Unitário	Total
01	Gasolina comum	Lt	6.800	R\$	R\$

7.2 - O preço médio de bomba corresponde a média dos preços de combustíveis praticados no município de São Bernardo através de pesquisa de mercado direta tendo em vista que a Tabela da ANP não contempla um levantamento de preços para o município de São Bernardo. No momento em que a ANP relacionar a cidade de São Bernardo, esta passará a ser o novo parâmetro para fins do Contrato resultante desta Licitação através de nova licitação.

## 08 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A) **ATESTADO** de capacidade técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado comprovando que o licitante presta ou prestou serviços compatíveis

*[assinatura]*



Folhas: N°	05
Processo: N°	018/2019
Assinatura: N°	<i>[Assinatura]</i>

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
CNPJ: 07-629.520/0001-07  
Rua Condego Nestor nº215-Centro, CEP: 65.550-000.  
São Bernardo/MA

com o objeto deste Projeto Básico, acompanhado das respectivas notas fiscais, comprovando assim a realização dos serviços;

- B) Alvará de Funcionamento da Licitante;
- C) Documento de Autorização para Funcionamento, emitido pela Agência Nacional do Petróleo;
- D) Declaração de "Comprometimento de Funcionamento Diário", inclusive sábados, domingos e feriados, em período integral de 24 (vinte e quatro) horas diárias.
- E) Certidão dos Bombeiros;

#### **09 - DA GARANTIA DOS PRODUTOS**

9.1 - Os combustíveis fornecidos deverão atender às especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP;

#### **10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

10.1 – O cronograma de desembolso será mensal no valor de R\$ \_\_\_\_, conforme quantitativo solicitado, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

São Bernardo – MA, 11 de novembro de 2019.

**Francisco Célio Bezerra**

*Assessor da Câmara Municipal de São Bernardo*

**Bernardo José Tribuzi de Carvalho**

*Presidente da Câmara Municipal de São Bernardo - MA*